

---

**PORTARIA Nº 141 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

*“DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DO TRÂMITE PROCESSUAL DIGITAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, EM DETRIMENTO À IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **GABRIEL PEREIRA LOPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes:

CONSIDERANDO, o princípio da economicidade, que orienta a administração pública na busca pela eficiência e racionalização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, os impactos ambientais decorrentes da utilização de papel e de outros insumos para impressão de documentos;

CONSIDERANDO, a necessidade de modernizar e agilizar o trâmite processual, utilizando-se de meios digitais disponíveis no sistema utilizado pela Câmara Municipal de Barra do Garças;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica determinado que, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças, o trâmite processual digital será priorizado sempre que possível, em detrimento à impressão de documentos.

**Art. 2º** - Todos os servidores e colaboradores da Câmara Municipal deverão, quando possível, utilizar o sistema digital para tramitação de processos, atos administrativos e quaisquer outros documentos, visando à redução do uso de papel.

**Art. 3º** - Somente em casos excepcionais e devidamente justificados poderá ser autorizada a impressão de documentos, desde que haja impossibilidade técnica ou legal de se proceder por meio digital.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de agosto de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - MDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças